



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 15/2014

AUTORIA – Mauro Bertoli e Gilberto Cordeiro de Lima

ASSUNTO – Altera o art. 1º da Lei nº 264/2012, que denomina vias do loteamento Residencial Miriam, como especifica.

TEOR DO PARECER

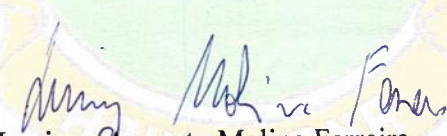
A apreciação desta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transportes, Urbanismo e Habitação, o Projeto de Lei nº 15/2014, de autoria dos vereadores Mauro Bertoli e Gilberto Cordeiro de Lima, que altera o art. 1º da Lei nº 264/2012, que denomina vias do loteamento Residencial Miriam, como especifica.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de março de 2014.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Gilberto Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO


Antônio Ananias
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 15/2014

AUTORIA – Mauro Bertoli e Gilberto Cordeiro de Lima

ASSUNTO – Altera o art. 1º da Lei nº 264/2012, que denomina vias do loteamento Residencial Miriam, como específica.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 15/2014, de autoria dos vereadores Mauro Bertoli e Gilberto Cordeiro de Lima, que altera o art. 1º da Lei nº 264/2012, que denomina vias do loteamento Residencial Miriam, como específica.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de março de 2014.

Antonio Ananias
PRESIDENTE

Aurita Ferreira Bertoli
SECRETÁRIA

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
RELATOR